

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário de Santa Maria

Boletim de Serviço

Nº 173, 05 de outubro de 2020

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSVALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ELAINE VERENA RESENER

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

SOELI TERESINHA GUERRA

Gerente de Atenção à Saúde

BEATRIZ SILVANA DA SILVEIRA PORTO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	04
Portaria nº 214 de 29 de setembro de 2020.....	04
Portaria nº 215 de 29 de setembro de 2020.....	06
Portaria nº 216 de 05 de outubro de 2020.....	07
Portaria nº 217 de 05 de outubro de 2020.....	08

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria-SEI nº 214 - Contrato nº 034/2020 - Empresa Lupe Indústria Tecnológica de Equipamentos para Laboratório Ltda, de 29 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 034/2020**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Lupe Indústria Tecnológica de Equipamentos para Laboratório LTDA, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISPENSADORES DE PARAFINA E 01 (UMA) CENTRAL DE INCLUSÃO DE TECIDOS PARA A UNIDADE DE PATOLOGIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFMS)”**, os seguintes servidores:

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Antão Tadeu de Souza	528.150.800-87	382892
Substituto	Maurício Nogara	285.022.210-00	1514379

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odair Moreira	627.530.530-49	2982639
Substituto	Tomas Cherobini Dalla Corte	021.716.460-98	2160002

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 215 - Progressão Horizontal - Recursos, de 29 de setembro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM) no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria da Presidência da Ebserh nº 08, de 9 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2020, e no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado dos recursos impetrados contra a avaliação do gestor na Avaliação de Desempenho por Mérito do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), conforme disposto na Norma-SEI nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e Portaria SEI nº 458 de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 581, de 09 de maio de 2019:

Matrícula	Resultado do Recurso
2232309	Deferido Parcialmente
2203628	Indeferido
1281836	Deferido
2203653	Deferido
2173870	Indeferido
2159961	Deferido
3145648	Deferido
1167981	Deferido
2167991	Indeferido
3075269	Deferido

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria-SEI nº 216 - Comissão de Recebimento do Almoxarifado - CRALMOX, de 05 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º- Instituir a **Comissão de Recebimento do Almoxarifado-CRALMOX**, vinculada a Unidade de Almoxarifado do HUSM, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e atender a estrutura do Sistema Eletrônico de Informação SEI, cuja atuação não apresenta prazo para o seu encerramento, com os membros abaixo relacionados:

Assistente em Administração Gerson Jacobi - SIAPE 1512089

Assistente em Administração Ciro Alberto Dias Perez - SIAPE 381277

Assistente Administrativo Andres Leal Foletto - SIAPE 2159698

Assistente Administrativo Thiago Mezzomo - SIAPE 2160000

Assistente Administrativa Ivi Machado do Amarante – SIAPE 2275201

Armazenista Vera Regina dos Santos Peres - SIAPE 381986

Assistente em Administração Gustavo Adriano Palmeira Salcedo – SIAPE 1510236

Nutricionista Caroline Oliveira Correiri - SIAPE 3042410

Art. 2º Para recebimentos acima do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), atendendo o disposto na Lei 13.303/93”. *para modalidade de convite, deverá ser confiada a uma comissão de, no mínimo, três membros*”, para recebimento de materiais em geral, produtos para saúde, medicamentos e equipamentos. Para valores inferiores, poderá ser certificada apenas por um dos membros da comissão.

Art. 3º Revogar a Portaria SEI nº 207/2020, de 21 de setembro de 2020, da Superintendência do HUSM.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 217 - Agentes de Licitação, de 05 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014 e,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio aos Agentes de Licitação, conforme novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), com o objetivo de viabilizar as licitações neste hospital

1 – Agentes de Licitação:

Simone Dias - Matrícula SIAPE 2347326, Assistente Administrativo;

Gláucia Josiele Cardoso, Matrícula SIAPE 2352213, Assistente Administrativa

Paola Torres Reis, Matrícula SIAPE 2167928, Assistente Administrativo

2 – Equipe de Apoio:

Marcos André Storck, Matrícula SIAPE 2351923, Assistente Administrativo;

Aline do Nascimento Cordeiro Matrícula SIAPE 3133949, Assistente Administrativo;

Janete dos Santos Marian, Matrícula SIAPE 2173824, Assistente Administrativo

Luciane da Veiga Cunha, Matrícula SIAPE 1095229, Assistente Administrativo.

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 192, 04 de outubro de 2019, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE VERENA RESENER

Superintendente

HUSM/UFMS – EBSERH